



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Pró-Reitoria de Graduação
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35) 3701-9152 - grad@unifal-mg.edu.br

COLEGIADO DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 066, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

Aprova as alterações do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Minas para todos os discentes matriculados no curso

O COLEGIADO DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.008461/2018-51 e o que ficou decidido em sua 268ª reunião, realizada em 10 de dezembro de 2018,

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar a alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Minas para fazer constar as seguintes modificações referentes às unidades curriculares eletivas, para todos os alunos matriculados no curso:

1) Onde se lê:

Obter aprovação em UC Eletivas do segundo ciclo, que contabilizem uma carga horária mínima de 144 horas. Estas UC Eletivas do segundo ciclo, que serão oferecidas pelo menos uma vez a cada ano letivo, são listadas na tabela 8.8.

Deverá constar:

Obter aprovação em UC Eletivas do segundo ciclo, que contabilizem uma carga horária mínima de 144 horas. Estas UC Eletivas do segundo ciclo, que serão oferecidas pelo menos uma vez a cada um ano e meio letivo, são listadas na tabela 8.8.

2) Inserir um item relacionado à possibilidade de aproveitamento de unidades curriculares eletivas cursadas em outras instituições de ensino:

- Graduar-se no BCT, primeiro ciclo do curso de Engenharia de Minas;
- Obter aprovação nas UC listadas na Tabela 8.5 (essas UCs podem ser cursadas durante o primeiro ciclo ou durante o segundo ciclo, de acordo com o planejamento do estudante);
- Obter aprovação nas UC Diretivas da Engenharia de Minas, listadas na Tabela 8.6 (essas UCs podem ser cursadas durante o primeiro ciclo ou durante o segundo ciclo, de acordo com o planejamento do estudante);
- Obter aprovação nas UC listadas na Tabela 8.7, obrigatórias do segundo ciclo do curso;
- Obter aprovação em UC Eletivas do segundo ciclo, que contabilizem uma carga horária mínima de 144 horas. Estas UC Eletivas do segundo ciclo, que serão oferecidas pelo menos uma vez a cada ano letivo, são listadas na tabela 8.8;
- *O discente poderá solicitar ao Colegiado da Engenharia de Minas (que emitirá parecer favorável ou desfavorável) o aproveitamento de unidades curriculares cursadas em outras instituições de ensino. Essas unidades curriculares cursadas em outras instituições e suas respectivas cargas horárias, desde que aprovadas pelo Colegiado da Engenharia de Minas, poderão ser aproveitadas para a contabilização das 144h obrigatórias do rol de disciplinas eletivas do segundo ciclo.”*

Art. 2º Determinar que as alterações sejam consolidadas na Resolução CEPE nº 31/2016, que aprovou o referido Projeto Pedagógico.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Diego Duarte Ribeiro

Presidente do Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Diego Duarte Ribeiro, Presidente**, em 14/01/2019, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador



0074369 e o código CRC 5B2FEAA3.

Referência: Processo nº 23087.008461/2018-51

SEI nº 0074369